

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/2021  
ATA DE SESSÃO INTERNA PARA JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021, na cidade de Nova Russas/CE, reuniram-se a Comissão de Seleção e Avaliação Técnica, respectivamente, Inês Santos do Couto – Presidente; Anderciane Martins Pinto Barbosa – Secretária; Drielle Oliveira Camelo – Membro, designada para tratar dos seguintes assuntos: recebimento dos envelopes que objetiva a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE, PARA GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA, ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS E POLICLÍNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, conforme Lei Municipal nº 1.276 de 12 de maio de 2021, Decreto Municipal nº 052 de 15 de junho de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie, inclusive pela Lei nº 8.666/1993. A Convocação Pública foi devidamente publicada no sítio eletrônico do município e demais meios de publicidade. Compareceu ao certame o **INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.609.281/0001-26, com sede localizada na Rua Doutor Gilberto Studart, 55, Sala 805T-2, Cocó, Fortaleza, Ceará, neste ato credenciada sua representante, a Senhora **Laysa Minnelle Távora de Brito**, casada, enfermeira, inscrita no COREN nº 000.258.737, inscrita no CPF nº 005.522.883-65, ocasião em que entregou os envelopes 01, 02 e 03, respectivamente: **01 - DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; e 03 - DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA**, conforme item 12.2.2 do Edital. Em seguida, o ENVELOPE 01 foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos pela COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA pelo(s) participante(s) presente(s). Nenhuma intercorrência havida no momento da sessão. **A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA**, utilizando dos poderes e deveres que lhe competem, buscando a finalidade deste ato administrativo, e com a posse direta de todos os documentos acostados pelas participantes deste procedimento, emite seu julgamento favorável para o atesto da regularidade na Qualificação como Organização Social perante este Município. Verificada sua regularidade, passou-se para abertura do **ENVELOPE 2**, que após analisado e rubricado pelos presentes, passou à análise, quando verificou-se o atendimento ao exigido pelo edital, sendo, portanto, declarada **HABILITADA**. Após isto, a Presidente da

Comissão indaga aos presentes se estes desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas até aqui. O(s) presente(s) desistiu(ram) do direito ao prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei geral de Licitações. Após isto, iniciou-se a **FASE 3 - "ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA"**. A Comissão inicia a análise da referida documentação apresentada pela única participante deste processo. Então, pelos critérios de classificação definidos no edital, conforme estabelecido no item 11.2.1.1, foram observados os critérios de avaliação do **PROGRAMA DE TRABALHO** apresentado, atestando se o mesmo observa os critérios "a" e "b", do item 11.2.1.1.1. Neste sentido, julgamos pela classificação dos documentos apresentados, vez que demonstraram sua regularidade, assim como nos dois subitens claramente estão contempladas as descrições técnicas, tal como a especificação detalhada dos recursos humanos a serem utilizados em cada serviço. Outrossim, verifica-se que o programa de trabalho contempla todos os requisitos necessários à sua classificação conforme determinado no item 11.2.1.2. Em análise do item **EXPERIÊNCIA** (11.2.2), apresentou a interessada Contrato de Gestão sob o nº 001/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapipoca, provando a execução de serviços assistenciais e serviços de saúde então desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Itapipoca, acompanhado do Termo de Permissão de Uso de Equipamentos e Materiais e de atestado técnico relacionado ao referido contrato. Neste caso, verificamos que a Organização Social comprova experiência quanto à eventual execução futura do contrato decorrente do presente procedimento. Ademais, acessando o contrato que subsidia o atestado técnico juntado, conclui-se que os serviços guardam conformidade com os serviços almejados neste processo, e portanto, damos por atendida a exigência, vez que de forma objetiva os documentos comprovam tal experiência. No que tange ao julgamento do **DOCUMENTO TÉCNICO** (item 11.2.3) foram apresentados todos os anexos necessários, tal como definidos no edital, assim como o detalhamento dos serviços assistenciais, hospitalares, ambulatoriais e especializados constantes dos itens a, b, c, d, e, f, g, h. Observa-se, também, a completa descrição da execução das atividades necessárias e que serão executadas em cada equipamento. Avaliação da **PROMOÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO PROFISSIONAL** (item 11.2.3.2). Neste quesito, o **INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO** apresentou Programa de Educação permanente dos colaboradores, com objetivos e metas claras e adequadas dos seus profissionais, assim como medidas de monitoramento e avaliação do plano de Educação permanente em saúde. Não obstante, juntou comprovações de vistoria dos locais os quais serão utilizados nos serviços de saúde. **QUALIDADE DOS SERVIÇOS:** Neste caso em especial, observa-se que a interessada apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitida pelo Município de Itapipoca, através de agente público devidamente investido para função de Presidente da Comissão de Licitação. Neste interim, atestou-se a conformidade dos serviços, já que integram aqueles publicizados por legislações próprias da área da saúde, com a descrição dos serviços a serem prestados. Não obstante, embora entendamos que o documento preenche os requisitos do edital, acreditando que a descrição do objeto poderia ser mais minuciosa no que tange à qualidade do serviço prestado, de modo que não atingirá a pontuação máxima.



Consignadas estas considerações, atribuímos a pontuação para cada dispositivo: **ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO:**

DESCRIÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
<b>CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO</b>	Classificada	
<b>EXPERIÊNCIA</b> Em gestão de Unidades de Saúde Pública, independente de quantidade	05	05
<b>QUALIDADE DOS SERVIÇOS</b> Unidade de Saúde Públicas	05	02
<b>DOCUMENTO TÉCNICO</b> Descrição das atividades a serem desenvolvidas de acordo com análise dos problemas de saúde do Município	15	15
<b>QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO</b> Apresentação de plano com objetivo de promover qualificação do corpo técnico visando a melhoria da eficiência da assistência médico-hospitalar	15	15
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>37</b>

Após auferida pontuação através de avaliação objetiva, aplicar-se-á a seguinte fórmula para obtenção da Nota da Proposta Técnica (NPT), citamos: **"13.1.2. A Nota da Proposta Técnica (NPT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: atividade (NT1), ações voltadas à qualidade (NT2), qualificação técnica (NT3) e política de recursos humanos (NT4) segundo a formula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a 15 (quinze) pontos."**

**FÓRMULA:**

$$NPT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

Logo, memoramos:

$$NPT = 05 + 02 + 15 + 15$$

$$NPT = 37$$

Exposto o cálculo utilizado na proposta técnica, observou-se que a Nota da Proposta técnica da Organização Social de Saúde INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO atribuída é 37 (trinta e sete). Portanto, pela nota apresentada é declarada classificada para a fase seguinte. Em seguida passou-se para a avaliação da proposta financeira, este que segundo o item 14.1 não poderá ultrapassar o valor limite de R\$ 111.092.160,00 (cento e onze milhões, noventa e dois mil, cento e sessenta reais) para o período de 48 (quarenta e oito) meses de contrato. Verificou-se que a proposta de preços apresentada encontra-se dentro dos padrões exigidos pelo edital. A proposta de preços apresentada importa na quantia mensal de R\$ 2.155.097,19 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil noventa e sete reais e dezenove centavos). Para um período de 48 (quarenta e oito) meses, importando no valor global de R\$ 103.444.665,00 (cento e três milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, seiscentos e



*[Handwritten signature]*

**sessenta e cinco reais).** Registrados os preços, atribui-se a seguinte Nota Final de Proposta Financeira através da seguinte forma:

**NPF = Menor valor proposto pelas instituições / Valor Total da proposta da instituição em análise \* 100**

**NPF = 103.444.665 / 103.444.665 \* 100**

**NPF = 100**

Item 15 – Classificação Final da Proposta

Obtenção da **Pontuação Final** dar-se-á através da seguinte equação:

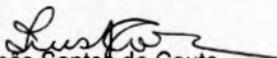
**PF = (NPT x 0,7) + (NPF x 0,3)**

**PF = (37 x 0,7) + (100 x 0,3)**

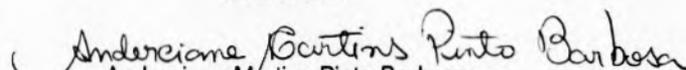
**PF = 25,9 + 30**

**PF = 55,9**

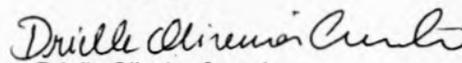
Portanto, pela maior Pontuação Final declaramos a Organização Social INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, CLASSIFICADA e VENCEDORA do presente processo. A mesma apresentou valor mensal na ordem de R\$ 2.155.097,19 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil noventa e sete reais e dezenove centavos). Após declarada vencedora, indagamos se a representante deseja questionar administrativamente as decisões aqui tomadas. A mesma declarou não haver o que questionar pela conduta desta Comissão. Tudo registrado e considerando nada mais haver a ser feito, declaramos encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 28 de setembro de 2021.

  
Inês Santos do Couto

Presidente;

  
Anderciane Martins Pinto Barbosa

Secretária;

  
Drielle Oliveira Camelo

Membro

**Laysa Minnelle Távora de Brito**  
INSTITUTO 1º DE MAIO DO TRABALHO DA SAÚDE  
E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
CULTURAL E TECNOLÓGICO